



DIÁRIO OFICIAL

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 1.028 ANO V - 06 Páginas

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000
E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	02
- PORTARIAS.....	03
- LICITAÇÕES.....	03
- CONTRATOS.....	04

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT.....	06
--	----

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

Of. n. 1.356 / 2013 – GP

Em 06 de junho de 2013.

Razões de veto da Lei Municipal n. 11.315

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a **Lei Municipal n. 11.315** apensa ao ofício n. 609/2013-DPL, recebeu **VETO** deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada contrária ao interesse público.

1. Do texto da lei vetada

O presente veto abrange o texto integral da Lei n. 11.315, a qual tem a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o plano de utilização dos espaços esportivos das escolas públicas municipais no período noturno, feriados e nos fins-de-semana, com o objetivo de promover a democratização da prática de esporte comunitário nos bairros e vilas de Ponta Grossa.

§ 1º - O planejamento e a implementação do plano criado por esta lei competirão ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Educação e da Fundação Municipal de Esportes, incumbindo-lhes também a ação educativa e fiscalizatória pertinente.

§ 2º - Para os efeitos desta lei, consideram-se espaços esportivos as quadras de esportes, cobertas ou não, pertencentes à rede de ensino municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo definirá, mediante decreto, a regulamentação do uso dos espaços, observando o horário mínimo de funcionamento do programa, assim disposto: dias de semana das 18 (dezoito) às 22 (vinte e duas) horas e nos fins-de-semana e feriados das 8 (oito) às 20 (vinte) horas, observados os recursos orçamentários destinados a esse fim.

Parágrafo único - O decreto mencionado no “caput” deste artigo será editado em até 60 (sessenta dias) após a aprovação desta lei, devendo ser disponibilizada a relação dos espaços esportivos e seus respectivos horários de funcionamento no portal da Prefeitura do Município de Ponta Grossa na Internet.

Art. 3º - Na execução do Plano, o Poder Executivo utilizará as estruturas de caseiros e da Guarda Municipal para controlar e fiscalizar o uso adequado dos espaços esportivos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e já destinadas para esse fim, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Nos termos do comunicado anexo, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, o tema objeto da Lei ora vetada foi debatido junto aos gestores municipais da educação o quais entenderam que é inviável a abertura dos “espaços esportivos das escolas públicas municipais no período noturno, feriados e nos fins-de-semana” nos seguintes termos:

DAS MANIFESTAÇÕES DA COLETIVIDADE ESCOLAR – RISCOS E PREJUÍZOS

Na data de 20/05/2013, referido texto foi levado a conhecimento das diretoras escolares em reunião junto à Secretaria de Educação, que totalizam o montante de 86 (oitenta e seis) diretoras, todas, por unanimidade, **se manifestaram contrariamente ao uso do ambiente escolar para o fim proposto pelo órgão legislativo deste município pelos seguintes motivos:**

- Limpeza do Local (uma vez que no dia seguinte ao uso das quadras esportivas pela comunidade, haverá aula e uso do espaço pelas crianças, sendo necessário a manutenção).

- A manutenção do ambiente ficará inviável frente às depredações que possivelmente os estabelecimentos enfrentarão.

- Ausência de recursos humanos para devido atendimento e fiscalização.

- **Atual problemática do uso de drogas e bebidas alcoólicas.**

- **Prática de Pichações.**

- Atentado a gestão democrática escolar (isto porque a responsável pelo espaço escolar é a direção eleita, e também porque o espaço pode ser aberto a comunidade, desde que devidamente acordado entre a direção escolar e a Associação de Pais e Mestres, em a necessidade de normativa específica).

- Desvio de finalidade (eis que a construção se deu por meio de recursos federais específicos para fins educacionais – ProInfância).

- Incumbência exorbitante ao papel do diretor escolar.

- **Problemática da violência e tráfico de drogas, dentre outros delitos, que poderão ser praticados nestes ambientes.**

Outrossim, além dessas alusões, uma das diretoras expôs a seguinte questão, cujo entendemos ser pertinente para ilustrar o assunto, *data vênia*:

“Será que o Sr. Prefeito e nossos vereadores se lembram que no governo do Jocelito foram inaugurados 10(dez) espaços esportivos, ginásios devidamente equipados e cobertos e entregues à comunidade, os quais, hoje, encontram-se totalmente destruídos, em situação de precariedade e pixados, que somente servem para o encontro de usuários de drogas!?”

“É dessa forma que nossos governantes querem transformar nossas escolas municipais... em ambientes de usos de drogas, práticas de pichações, usos de bebidas alcólicas e de diversos delitos como o tráfico de drogas?!”

“Porque nossos governantes não investem na construção comunitária de quadras em praças e outros espaços coletivos com estruturas e fiscalização adequada para tanto, ao invés de expor a escola a esses riscos que são muito maiores que os benefícios?”

As diretoras informaram, ainda, que buscarão providências junto ao Ministério Público e a Vara da Infância, com espeque no Estatuto da Criança e do Adolescente, em virtude da exposição da comunidade escolar aos riscos da violência e uso de drogas oriundo da utilização indiscriminada dos espaços escolares.

Com isso, nossa pasta solicitou que as mesmas aguardassem, para que o Sr. Prefeito tomasse conhecimento de suas reivindicações.

Dias depois, muitas procuraram nossa estrutura administrativa no paço municipal, onde se mostraram revoltadas com a normativa e inclinadas a efetuar uma manifestação coletiva com o apoio da comunidade e Associações de Pais e Mestres em desfavor dessa aprovação, contrariamente ao entendimento dos nobres vereadores.

Logo, nossa equipe gestora está tentando conduzir da melhor forma essas manifestações, a fim de evitar exposições coletivas, acalmando os participantes, entretanto todos se mostram extremamente preocupadas com a Lei n. 11.315/2013.

DOS RECURSOS FEDERAIS (PRÓINFÂNCIA) – DESVIO FINALIDADE

Estudando as alegações da comunidade escolar, acerca do desvio de finalidade de uso dos espaços escolares, verificou-se que as quadras esportivas de nossos estabelecimentos municipais de ensino, foram construídas com recursos federais (ProInfância), advindos do FNDE, como parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação. Seu principal objetivo é prestar assistência financeira aos municípios visando garantir o acesso

continua...

de crianças a creches e escolas da rede pública.

Para tanto, referidos espaços foram construídos e destinados exclusivamente para esse fim, ou seja, atendimento da comunidade escolar, fomentando a aceleração e desenvolvimento da educacional, atendendo índices de qualidade.

Há que se frisar que as escolas municipais, hoje contam com profissionais de educação física para desenvolvimento e treinamento de práticas esportivas junto aos educandos da rede municipal, que usam rotineiramente esses espaços.

Dessa forma, destinar as quadras esportivas de uso exclusivo das crianças matriculadas na rede de ensino municipal, para outros objetivos, é, sem margem de dúvida, desvio de finalidade, tanto dos recursos financeiros empenhados, quanto do prédio público. Assim assiste razão as alegações da comunidade escolar.

Por todo o exposto, à vista das razões ora explicitadas, demonstrando os óbices que impedem a sanção, dada a insurgência e contrariedade da comunidade escolar envolvida, ante os riscos e prejuízos mostrarem-se bastante superiores aos benefícios, entendemos pela inconveniência dessa normativa.

Sendo assim, como existe ampla contestação da iniciativa por parte da comunidade escolar, entendo pela necessidade de VETO da Lei n. 11.315, ao tempo em que solicito aos nobres Senhores Vereadores a sua manifestação.

Reafirmo a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ALIEL MACHADO

Nesta

DECRETOS

DECRETO Nº 7.348, de 06/06/2013

Estabelece o Cronograma de Procedimentos Contábeis, Patrimoniais e demais Procedimentos a adotar até 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 6º, da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o "Cronograma de Procedimentos Contábeis Patrimoniais e demais procedimentos a adotar até Dezembro de 2014", visando à implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, composto pelo Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O Anexo deste Decreto refere-se ao Cronograma consolidado com os órgãos do Poder Executivo Municipal e da Administração Indireta do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a implantação das ações a partir de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO DO DECRETO Nº 7348/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO
PORTARIA STN 406 DE 20 DE JUNHO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES

ITEM	PROCEDIMENTOS	CRONOGRAMA	
1.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	INÍCIO	CONCLUSÃO
1.1	Implantar registro de créditos tributários e não tributários por competência	Janeiro/2013	Dezembro/2013
1.2	Adotar métodos de ajuste contábil e provisão para perdas de créditos por competência, incluindo a dívida ativa	Janeiro/2013	Dezembro/2013
2.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	INÍCIO	CONCLUSÃO
2.1	Adotar métodos de reconhecimento e mensuração dos passivos e provisões por competência	Janeiro/2013	Dezembro/2013
3.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	INÍCIO	CONCLUSÃO

continua...

ITEM	PROCEDIMENTOS	CRONOGRAMA	
3.1	Definir procedimentos de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível	Janeiro/2013	Dezembro/2014
3.2	Estabelecer práticas de reavaliação e ajuste ao valor recuperável dos ativos	Janeiro/2013	Dezembro/2014
4.	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	INÍCIO	CONCLUSÃO
4.1	Implantar registros de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Janeiro/2013	Dezembro/2014
4.2	Adotar registros de reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos	Janeiro/2013	Dezembro/2014
5.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	INÍCIO	CONCLUSÃO
5.1	Inventariar, avaliar e escriturar os bens públicos de uso comum do povo, denominados ativos de infraestrutura, e os bens do patrimônio cultural.	Janeiro/2013	Dezembro/2014
5.2	Implantar rotinas de manutenção da avaliação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural	Janeiro/2013	Dezembro/2014
5.3	Adotar rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural	Janeiro/2013	Dezembro/2014
6.	Implementação de sistema de custos.	INÍCIO	CONCLUSÃO
6.1	Definir critérios para a apuração de custos	Janeiro/2013	Dezembro/2014
6.2	Dimensionar os objetos para efeito de apuração de custos (programas e serviços)	Janeiro/2013	Dezembro/2014
7.	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	INÍCIO	CONCLUSÃO
7.1	Integralizar o Plano de Contas do TCE-PR para efeito do SIM-AM	Janeiro/2013	Dezembro/2013
7.2	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício.	Janeiro/2013	Dezembro/2013
8.	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	INÍCIO	CONCLUSÃO
8.1	Utilizar os métodos de custo ou de equivalência patrimonial nas participações em outras entidades	Janeiro/2013	Dezembro/2014
8.2	Implantar controles das movimentações de estoque/almoarifado, para conciliação e integração com os sistemas contábeis e de custos	Janeiro/2013	Dezembro/2014
9.	Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público (DCASP).	INÍCIO	CONCLUSÃO
9.1	Elaborar as demonstrações conforme o novo DCASP	Janeiro/2013	Dezembro/2014

Ponta Grossa, 06 de Junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

VALDIR JOSE TOZETTO
Contador Geral

DECRETO Nº 7.356, de 07/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido no artigo 71, inciso VIII, alínea 'a' da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica dispensado o Sr. **LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA NETO** do exercício das atribuições de Presidente da Fundação Municipal de Cultura, a partir do dia 10 de junho de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.357, de 07/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido no artigo 71, inciso VIII, alínea 'a' da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **PAULO EDUARDO GOULART NETTO** para exercer o cargo em comissão de Presidente da Fundação Municipal de Cultura, a partir do dia 10 de junho de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.834, de 06/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n. 1430463/13,

RESOLVE

SUSPENDER no período de 27 de maio de 2013 a 11 de junho de 2013, o Contrato de Trabalho do Sr. **GUSTAVO RIBAS NETTO**, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, período durante o qual não incidirá remuneração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 105/2013

Data: 27/06/13

Horário: 14 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Valor máximo: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

1006	11	334	73	2	234	339039489901
1006	11	334	73	2	234	339039489901

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Ponta Grossa, 10 de junho de 2013.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 99/2013

Data: 24/06/13

Horário: 16 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação Orçamentária:

1201	8	122	10	2	237	339039220000
------	---	-----	----	---	-----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Ponta Grossa, 10 de junho de 2013.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 100/2013

Data: 25/06/13

Horário: 16 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EXCURSÃO), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor máximo: R\$ 95.599,98 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

1205	8	243	45	6	149	339039999900
------	---	-----	----	---	-----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1349 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Ponta Grossa, 10 de junho de 2013.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em atualização corretiva e legal de softwares de gestão pública, para a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

LICITAÇÃO: DESERTA

Pregoeira: Eliane de Freitas

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

**AVISO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o **ESCLARECIMENTO** para realização do seguinte procedimento licitatório:

Contratação de empresa para prestação de serviços de análise da qualidade do ar climatizado de acordo com a legislação vigente (Res. RE nº 09/03 - ANVISA), com fornecimento de laudo na conformidade da NBR nº10719 da ABNT, em pontos do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi.

- Em relação às atribuições do responsável técnico, constantes no Termo de Referência do Objeto, item 4 e na minuta do contrato – Anexo 10 – Da Execução, solicitamos **CONSIDERAR** o que segue, desconsiderando o contido no Edital:

Norma técnica 004

Recomenda que os proprietários, locatários e prepostos de estabelecimentos com ambientes ou conjunto de ambientes dotados de sistemas de climatização com capacidade igual ou superior a 5 TR (15.000 kcal/h = 60.000 BTU/h), devam manter um responsável técnico atendendo ao determinado na Portaria GM/MS nº 3.523/98, além de desenvolver as seguintes atribuições:

- providenciar a avaliação biológica, química e física das condições do ar interior dos ambientes climatizados;
- promover a correção das condições encontradas, quando necessária, para que estas atendam ao estabelecido no Art. 4º desta Resolução;
- manter disponível o registro das avaliações e correções realizadas; e
- divulgar aos ocupantes dos ambientes climatizados os procedimentos e resultados das atividades de avaliação, correção e manutenção realizadas.

- Da mesma forma em relação a habilitação técnica, **CONSIDERAR**:

Em relação aos procedimentos de amostragem, medições e análises laboratoriais, considera-se como responsável técnico, o profissional que tem competência legal para exercer as atividades descritas, sendo profissional de nível superior com habilitação na área de química (Engenheiro químico, Químico e Farmacêutico) e na área de biologia (Biólogo, Farmacêutico e Biomédico) em conformidade com a regulamentação profissional vigente no país e comprovação de Responsabilidade Técnica - RT, expedida pelo Órgão de Classe.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas, inclusive quanto a data da realização do pregão.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12 às 18 horas, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1349 / 3901-1500 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Eliane de Freitas

Pregoeira

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 113/2013

Data: 21/06/13

Horário: 14 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATUALIZAÇÃO CORRETIVA E LEGAL DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA.

Valor máximo: R\$ 440.316,68 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

0404	4	126	26	2	20	339039080000
------	---	-----	----	---	----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1349 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Ponta Grossa, 10 de junho de 2013.

CONTRATOS**CONTRATO Nº 174/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE ME

OBJETO: VALOR:

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
1	1	24,00	KG	Alho nacional, cabeças grandes com dentes grandes, sem amassados, machucados ou estragados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	12,50	300,00
2	1	960,00	KG	Batata monalisa, legume grande, sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	1,59	1.526,40
3	1	240,00	KG	Cebola nacional cabeça, grande, sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	1,99	477,60
4	1	480,00	KG	Tomate comum, grande, sem amassados ou machucados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	2,79	1.339,20
5	1	960,00	KG	Laranja pêra, fruto grande e maduro (não muito duro), sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega.	1,09	1.046,40
6	1	720,00	KG	Maçã gala, fruto grande, sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega.	1,99	1.432,80
7	1	720,00	KG	Banana caturra, frutos grande, maduros (não muito maduros) sem amassados ou machucados, alimento fresco e pronto para o consumo.	1,07	770,40

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 174/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE ME

OBJETO: VALOR:

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
1	1	24,00	KG	Alho nacional, cabeças grandes com dentes grandes, sem amassados, machucados ou estragados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	12,50	300,00
2	1	960,00	KG	Batata monalisa, legume grande, sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	1,59	1.526,40
3	1	240,00	KG	Cebola nacional cabeça, grande, sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	1,99	477,60
4	1	480,00	KG	Tomate comum, grande, sem amassados ou machucados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	2,79	1.339,20

1	20	480,00	UND	Abacaxi tradicional sem ácido, fruto grande, maduro (não muito maduro), sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega.	3,20	1.536,00
1	21	528,00	KG	Banana caturra, frutos grande, maduros (não muito maduros) sem amassados ou machucados, alimento fresco e pronto para o consumo.	1,10	580,80
1	22	480,00	KG	Manga rosa, fruto grande, maduro (não muito maduro), sem amassados ou machucados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega.	2,50	1.200,00
1	23	576,00	KG	Uva rubi, fruto fresco, maduro (não muito maduro), sem machucados ou amassados e pronto para o consumo no ato da entrega.	4,00	2.304,00
1	24	1.152,00	KG	Melancia, fruto fresco, sem machucados ou amassados, pronto para o consumo no ato da entrega.	0,90	1.036,80

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: pregão nº 060/2013

CONTRATO Nº 181/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LOGVEM COMERCIAL LTDA

OBJETO: prestação de serviço preparo, a cocção e o de fornecimento de kit lanche aos Serviços de Sentinela e PEMSE e Serviço de buffet aos Serviços Sentinela, Abrigos e CREAS para serem utilizados em datas comemorativas, reuniões e palestras realizadas por cada serviço da Gerência de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR: R\$ 11.847,00 (onze mil oitocentos e quarenta e sete reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: pregão nº 56/2013

CONTRATO Nº 176/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

OBJETO: prestação de serviço de CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, DESINSETIZAÇÃO/DESRAZATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA E CISTERNAS, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e demais unidades mantidas pela Secretaria Municipal de Educação

VALOR: R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte nove mil e quinhentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: pregão nº 61/2013

QUINTO ADITIVO CONTRATO Nº 097/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis) meses, de 24/05/2013 a 24/11/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ R\$ 1.782.849,06 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

Lote	Item	Qtd	Descrição do objeto	Vlr Unit	Vlr Total
1	1	282.000 l	Fornecimento de gasolina comum	2,8940	816.108,00
1	2	138.000 l	Fornecimento de etanol	1,90	262.200,00
1	3	321.420 l	Fornecimento de óleo diesel comum	2,1923	704.649,06

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 322/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: MTS GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da grande demanda fica aditivado em mais 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade referente ao item 3, lote 5, constante no anexo I, do instrumento originário, que passará a ser da seguinte forma:

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Vlr unit
5	3	120,00	BLC	Ficha A . Tamanho 210 x 297 mm . Formato final A 4. Papel Gramatura 75 impressão frente e verso preto/branco . Bloco 50x1 via. Capa papel AA gramatura 240 sem impressão. Acabamento colado.	1,74

continua...

continua...

5	1	960,00	KG	Laranja pêra, fruto grande e maduro(não muito duro), sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega.	1,09	1.046,40
6	1	720,00	KG	Maçã gala, fruto grande, sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega.	1,99	1.432,80
7	1	720,00	KG	Banana caturra, frutos grande, maduros(não muito maduros) sem amassados ou machucados, alimento fresco e pronto para o consumo.	1,07	770,40

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: pregão nº 174/2013

CONTRATO Nº 168/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE ME

OBJETO: VALOR:

Lote	Item	Qty	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
1	1	1.296,00	UND	Alface crespa, cabeça grande, folhas verdes sem "ferrugem" ou machucados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	1,00	1.296,00
1	2	1.104,00	KG	Tomate comum, grande, sem amassados ou machucados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	3,00	3.312,00
1	3	864,00	KG	Batata monalisa, legume grande, sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega	1,50	1.296,00
1	4	528,00	KG	Chuchu, legume grande, sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega	1,30	686,40
1	5	432,00	KG	Pepino para salada, grandes sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	1,50	648,00
1	6	432,00	KG	Cenoura grande, sem machucados ou amassados ou pedaços quebrados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	1,30	561,60
1	7	336,00	UND	Repolho, cabeças grandes, com folhas verdes, sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	1,80	604,80
1	8	432,00	UND	Brócolis comum, maços grandes(tamanho padrão), sem machucados ou estragados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	1,90	820,80
1	9	432,00	KG	Cebola nacional cabeça, grande, sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	2,20	950,40
1	10	77,00	KG	Alho nacional, cabeças grandes com dentes grandes, sem amassados, machucados ou estragados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	10,00	770,00
1	11	480,00	KG	Batata doce branca, grande, sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	1,00	480,00
1	12	432,00	KG	Beterraba grande, sem amassados ou machucados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega	1,40	604,80
1	13	336,00	KG	Vagem(feijão-vagem), sem apresentar machucados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	3,50	1.176,00
1	14	288,00	KG	Batata salsa grande, sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	3,10	892,80
1	15	240,00	KG	Berinjela grande, sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	1,90	456,00
1	16	432,00	UND	Couve flor em cabeça, grande, sem machucados, amassados ou estragados, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega.	2,80	1.209,60

1	17	480,00	KG	Laranja pêra, fruto grande e maduro(não muito duro), sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega.	1,10	528,00
1	18	480,00	KG	Maçã gala, fruto grande, sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega.	2,20	1.056,00
1	19	576,00	KG	Mamão papaya, fruto grande, maduro(não muito maduro passado "do ponto"), sem amassados ou machucados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega.	3,20	1.843,20
1	20	480,00	UND	Abacaxi tradicional sem ácido, fruto grande, maduro(não muito maduro), sem machucados ou amassados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega.	3,20	1.536,00
1	21	528,00	KG	Banana caturra, frutos grande, maduros(não muito maduros) sem amassados ou machucados, alimento fresco e pronto para o consumo.	1,10	580,80
1	22	480,00	KG	Manga rosa, fruto grande, maduro(não muito maduro), sem amassados ou machucados, alimento fresco e pronto para o consumo no ato da entrega.	2,50	1.200,00
1	23	576,00	KG	Uva rubi, fruto fresco, maduro(não muito maduro), sem machucados ou amassados e pronto para o consumo no ato da entrega	4,00	2.304,00
1	24	1.152,00	KG	Melancia, fruto fresco, sem machucados ou amassados, pronto para o consumo no ato da entrega.	0,90	1.036,80

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: pregão nº 060/2013

CONTRATO Nº 181/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LOGVEM COMERCIAL LTDA

OBJETO: prestação de serviço preparo, a cocção e o de fornecimento de kit lanche aos Serviços de Sentinela e PEMSE e Serviço de buffet aos Serviços Sentinela, Abrigos e CREAS para serem utilizados em datas comemorativas, reuniões e palestras realizadas por cada serviço da Gerência de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR: R\$ 11.847,00 (onze mil oitocentos e quarenta e sete reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: pregão nº 56/2013

CONTRATO Nº 176/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

OBJETO: prestação de serviço de CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA E CISTERNAS, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e demais unidades mantidas pela Secretaria Municipal de Educação

VALOR: R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte nove mil e quinhentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: pregão nº 61/2013

QUINTO ADITIVO CONTRATO Nº 097/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis) meses, de 24/05/2013 a 24/11/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ R\$ 1.782.849,06 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

Lote	Item	Qty	Descrição do objeto	Vlr Unit	Vlr Total
1	1	282.000 l	Fornecimento de gasolina comum	2,8940	816.108,00
1	2	138.000 l	Fornecimento de etanol	1,90	262.200,00
1	3	321.420 l	Fornecimento de óleo diesel comum	2,1923	704.649,06

continua...

continua...

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 322/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: MTS GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da grande demanda fica aditivado em mais 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade referente ao item 3, lote 5, constante no anexo I, do instrumento originário, que passará a ser da seguinte forma:

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Vlr unit
5	3	120,00	BLC	Ficha A . Tamanho 210 x 297 mm . Formato final A 4. Papel Gramatura 75 impressão frente e verso preto/branco . Bloco 50x1 via. Capa papel AA gramatura 240 sem impressão. Acabamento colado.	1,74

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 063/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CELSO DEGRAF

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 15/02/2013 a 15/06/2013 convalidando-se a data de 15/02/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CONTRATO Nº 799/2012

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PERMISSIONÁRIA: HILDA BENEDITA BATISTA

OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pela PERMISSIONÁRIA do imóvel referente à Escola Municipal Dr. Carlos Ribeiro de Macedo, de propriedade do PERMITENTE.

PRAZO: 01 (um) ano, com início em 26/11/2012 e término em 26/11/2013

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT****1º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013**

Considerando a Lei Federal nº 12.440 de 07 de Julho de 2011, a Autarquia Municipal de Transito e Transporte, através da Divisão de Licitações, vem através deste informar o seguinte:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

NOVA DATA DE ABERTURA: 19/06/2013

HORÁRIO: 13:31 horas

Tendo em vista este adendo, permanecem inalteradas todas as demais exigências do Edital.

Ponta Grossa, 10 de junho de 2013.

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

